



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 289/2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Programa	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Sub-função	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2043	Manutenção das Atividades da Educação Infantil		
Recurso	3.101	FUNDEB 60%		
Elemento	3.1.90.160000	(472) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	75.000,00
SOMA			R\$	75.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), provenientes de Superávit Financeiro da fonte de recurso abaixo elencada no exercício de 2013.

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.101	FUNDEB 60%	R\$ 75.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 20 dias do mês de Março de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”